



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE

LEI 998, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a fazer repasses de recursos de incentivo ao esporte, na forma que indica, e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros ao Horizonte Futebol Clube para participar do Campeonato Cearense de 2014 e Copa do Brasil 2014.

Art. 2º Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) e deverão obedecer às seguintes condições:

I – o repasse será feito em 6 (seis) parcelas, cada uma no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

II – o valor do repasse mensal de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) será feito nos meses de novembro/2013 e janeiro/2014 a maio/2014;

III – a primeira parcela deverá ser repassada ao Horizonte Futebol Clube no mês de novembro de 2013 e as outras parcelas referentes aos meses de janeiro a maio de 2014 de acordo com as disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Horizonte;

IV – os recursos repassados serão utilizados para pagamento de salários de atletas, comissão técnica, encargos sociais, medicamentos, transporte e outras despesas devidamente justificadas;

V – O Clube beneficiário deverá prestar contas à Administração Municipal até o final de cada mês subsequente ao do repasse dos recursos.

Art. 3º O repasse do valor mencionado no art. 2º, exceto o repasse inicial, só poderá ser feito após a Administração Municipal receber a prestação de contas do Clube beneficiário referente ao repasse correspondente ao mês anterior.



RECEBIDO EM
17-12-13



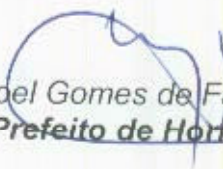


**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE**

Art. 4º Os pagamentos decorrentes desta Lei serão feitos através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 11 de dezembro de 2013.


Mandel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte

